REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 512/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é necessária a valorização dos heróis nacionais, da história e representatividade do povo negro e das lutas abolicionistas e da participação feminina, movimentos que sofrem com a tentativa de apagamento histórico, cultural e de gênero;
b) com a construção da Ponte Salvador-Itaparica, há a possibilidade de prestar justa homenagem, por meio da sua denominação, a uma figura efetivamente representativa da história local, combatente em defesa da Bahia e do Brasil;
c) é relevante a história de Maria Felipa de Oliveira, nascida na Ilha de Itaparica, em data desconhecida, marisqueira, pescadora e trabalhadora braçal, que liderou um grupo de 200 (duzentas) pessoas, entre mulheres negras, índios tupinambás e tapuias, nas batalhas contra os portugueses que atacavam a Ilha de Itaparica, a partir de 1822;
d) Maria Felipa, uma mulher negra de família escravizada, mas que depois de liberta colocou a liberdade como maior tesouro de sua vida, foi, durante muito tempo, esquecida pela historiografia e até o momento não recebeu uma honraria à altura da sua façanha,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, denominar a Ponte Salvador-Itaparica de “Ponte Maria Felipa de Oliveira”, prestando justa homenagem à ilustre nativa de Itaparica, que até o momento não recebeu uma honraria à altura da sua façanha.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade